



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.491, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO
DA MELHOR IDADE DE GUIMARÃNIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE GUIMARÃNIA, CNPJ nº 35.687.097/0001-37, sediada nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 12 de dezembro de 2019.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 12/12/2019